|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | APROVAÇÃO DO MANUAL DO REPRESENTANTE |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 12/2019 – CPUA-CAU/SC** | |

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/SC, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 09 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/SC determina ser de competência da CPUA *“propor, apreciar, deliberar sobre as representações regionais do CAU/SC nos diversos conselhos no Estado”;*

Considerando as Diretrizes para a Elaboração da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU para o exercício de 2019 estabelecidas pela Comissão de Planejamento e Finanças e aprovadas pelo Plenário do CAU/BR em 19 e 20 de julho de 2018.

Considerando a Deliberação Plenária nº 249 de 08 de junho de 2018, que aprovou o planejamento dos projetos para a Gestão 2018-2020 do CAU/SC;

Considerando a Oficina realizada nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, com a participação dos conselheiros das comissões ordinárias e especiais do CAU/SC, bem, dos gestores e assessores das comissões, cuja metodologia aplicada possibilitou embasar e validar os parâmetros e critérios para definição dos projetos que integrarão o Plano de Ação e Orçamento de 2019.

Considerando a matriz de orientação para o orçamento de 2019, elaborada a partir das informações trabalhadas na Oficina, que indicou as priorizações dos projetos com continuidade e dos novos projetos a serem desenvolvidos, validada pelo Conselho Diretor através da Deliberação CD nº 33, de 25 de setembro de 2018.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar o Manual do Representante nos moldes do documento anexo a esta deliberação;

2 – Enviar o material aos representantes, bem como disponibilizar no site do CAU/SC para conhecimento;

3 – Solicitar a impressão de 2.000 exemplares do Manual do Representante para distribuição;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** das conselheiras Jaqueline Andrade, Silvya Helena Caprario e Valesca Menezes Marques.

Florianópolis, 09 de abril de 2019.

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CPUA

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunta da CPUA

**VALESCA MENEZES MARQUES** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente da CPUA